



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 261/2001.

“Dispõe sobre criação da Cerâmica Comunitária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Cerâmica Comunitária de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.

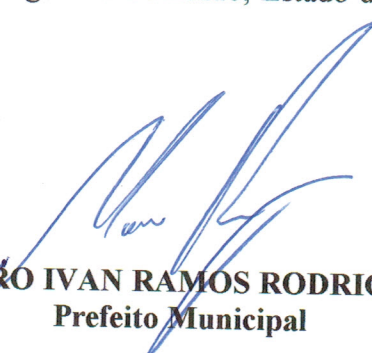
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela instalação, manutenção e gerenciamento da Cerâmica Comunitária, bem como dispêndios com atividades necessárias ao funcionamento da mesma.

Art. 3º - A forma de restituição dos gastos inerentes ao artigo anterior bem como a forma de utilização do material fabricados pelos beneficiados, será regulamentado através do Departamento responsável pelo setor a que se enquadra este programa de desenvolvimento Comunitário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal